PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 239/2013.**

Altera o nome de logradouro público do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o nome da Rua Projetada, localizada no bairro do Mutirão para Rua **Francisco Valente de Matos**.

**Parágrafo Único.** A Rua Francisco Valente de Matos, anteriormente conhecida como Rua Projetada, localiza-se entre a Rua Projetada II e Rua Waldemar Ventura.

**Art. 2º** Fica denominada de Francisco Valente de Matos a praça localizada na esquina da Rua Projetada II com a Rua Waldemar Ventura, no Bairro do Mutirão.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia), aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do Orçamento e se necessário será suplementada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru